



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.29.380. DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4º, § 2º INC II.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM CONTRIBUIÇÕES AO PASEP.

REF. SOLICITAÇÃO 1.010 - UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS

PEDIDO 3.086 REQUISIÇÃO REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM CONTRIBUIÇÕES AO PASEP.

REF. SOLICITAÇÃO 1.009 - UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 102.361,89 (CENTO E DOIS MIL TREZENTOS E SESENTA E UM REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

08.01.28.845.0000.0262	PASEP		
3.3.90.47.00	OBRIGACÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
0908	APOIO FINANC. MUNICÍPIOS/L.173/20/ART.V. INC2/VINC		
		R\$	102.361,89
		TOTAL....R\$	102.361,89

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

12.01.15.122.0191.2010	ACÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA E SUAS CONSEUÊNCIAS - COVID		
3.3.60.45.00	SUBVENCÕES ECONOMICAS		
0908	APOIO FINANC. MUNICÍPIOS/L.173/20/ART.V. INC2/VINC		
		R\$	102.361,89

TOTAL....R\$ 102.361,89

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 29.380/2020

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) QUINZE DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL